



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE FORMIGA**

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 42 - CENTRO - CEP: 35570-100 - FORMIGA - TELEFONE: (37) 3322-2491
CNPJ: 05.121.894/0001-91

PORTARIA Nº. 016/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, estagiários e público em geral que frequenta as dependências da sede do Instituto PREVIFOR;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços administrativos correspondentes e disponíveis nessa esfera;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e contenção tomadas por outros Órgãos Públicos como por exemplo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Tribunal Regional do Trabalho, entre outros;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 8.158, de 17 de março de 2020 e 8.162, de 19 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.

Art. 2º Para fins de evitar risco para os usuários na sede do Instituto PREVIFOR, o servidor ou estagiário que apresentar febre ou sintomas virais respiratórios passa a ser considerado como caso suspeito de COVID-19.

Art. 3º Os servidores e estagiários que apresentem sinais e sintomas compatíveis com a doença COVID-19 deverão procurar serviço de saúde para tratamento e diagnóstico (rede pública ou particular de saúde), apresentarem atestado médico com os possíveis sintomas e suspeita da doença COVID-19 e se colocarem em isolamento determinado por referido profissional de saúde.

Art. 4º A Comprovação de Vida Obrigatória Anual dos aposentados e pensionistas está suspensa durante a vigência desta Portaria.

Art. 5º Todos os atendimentos prestados dar-se-ão de forma eletrônica, por meio dos telefones (3322-2491 – 3329-1832) ou dos e-mails (previfor@formiga.mg.gov.br ou contato@previfor.mg.gov.br), ficando suspensos os



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE FORMIGA**

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 42 - CENTRO - CEP: 35570-100 - FORMIGA - TELEFONE: (37) 3322-2491
CNPJ: 05.121.894/0001-91

atendimentos físicos durante a vigência da presente Portaria, salvo caso de extrema urgência e relevância a critério da Superintendente Executiva.

Art. 6º O acesso diário as dependências da sede do Instituto PREVIFOR, somente será permitido aos servidores e estagiários.

§ 1º Caso qualquer das pessoas mencionadas no “caput” pertença ao grupo suspeito, o acesso dependerá da proteção adequada, conforme recomendações do órgão de saúde do Tribunal de Justiça de Minas Gérias, as quais o Instituto PREVIFOR adota como modelo.

Art. 7º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico, para perícia médica, daqueles servidores que forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados e receberem atestado médico externo.

Parágrafo único. Nas hipóteses do “caput” deste artigo, o atestado médico deverá ser encaminhado ao Instituto PREVIFOR via e-mail.

Art. 8º As áreas competentes providenciarão a vigilância permanente para medidas de limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços (banheiros, bebedouros, maçanetas, mesas e equipamentos) utilizados na sede do Instituto PREVIFOR.

Art. 9º Casos omissos serão decididos pela Superintendente Executiva do Instituto PREVIFOR.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 março de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva